

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
AV. RUI BARBOSA, S/N – CX. POSTAL 02 – CEP 63.500-000
FONE: (0XX88) 581-1257 581-4031 E-mail:www.iguatu.com.br

Lei nº 673/2.000 de 14 de setembro de 2.000.

Ementa : Dispõe sobre denominação dos diversos setores do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam os diversos setores do Hospital Regional denominados da seguinte forma:

- I – Pediatria - Dr. Ari Alexandre Brasil
- II – Maternidade - Dr. Humberto de Gouveia Soares
- III – Clínica Médica – Dr. Durval Cavalcante de Mendonça
- IV – Centro de Imagem – Dr. Renê Holanda Barreira
- V – Emergência – Dr. Gilson de Souza Oliveira
- VI – Centro Cirúrgico – Dr. José Mendonça Neto
- VII – Auditório – Dr. José Oliveira Gondim
- VIII – Recepção – Gabriel de Souza Lima Neto

Art. 2º - O Secretário de Obras e Urbanismo do Município providenciará a afixação das respectivas placas com os nomes dos homenageados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 14 de setembro de 2.000



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal